



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
ATUARIAL ENTRE IPE PREV,
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL E INOVE
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **José Guilherme Kliemann**, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, conjuntamente com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEFAZ, localizada na Av. Mauá, 1155, nesta Capital, CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, representada neste ato por sua Secretária, Sra. **Pricilla Maria Santana**, brasileira, Economista/Advogada, inscrita no CPF nº 584.264.691-91, com endereço comercial na Avenida Mauá, nº 1155, bairro Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominados **CONTRATANTES**, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, e **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 2207, em João Pessoa/PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.756.013/0001-53, representada neste ato por **Matheus da Costa Nóbrega**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.807.894-65, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **03/2021**, instruído no processo administrativo nº **20/2442-000542-5**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº **03/2021**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5860
www.ipe.rs.gov.br

Chave: 20244200004425005809193520230223
CRC: 7.0002.6294

1

Verificado em 10/03/2023 13:13:07

Página 1 de 3



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **11/03/2023**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito ao reajuste, desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2023.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATANTE

Secretaria da Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul – SEFAZ

CONTRATADA

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Testemunhas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5860
www.ipe.rs.gov.br

Chave: 20244200004425005809193520230223
CRC: 7.0002.6294

2

Verificado em 10/03/2023 13:13:07

Página 2 de 3



Nome do arquivo: Contrato 03 2021 04 Termo Aditivo - v2.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Matheus da Costa Nobrega	23/02/2023 08:47:34 GMT-03:00	70180789465	Assinatura válida	ICP-Brasil
Pricilla Maria Santana	09/03/2023 16:13:22 GMT-03:00	58426469191	Assinatura válida	ICP-Brasil
Jose Guilherme Kliemann	09/03/2023 16:57:05 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	ICP-Brasil

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20244200004425005809193520230223 e CRC 7.0002.6294, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.